



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



PARECER nº 224/2022 – DEJUR/SENAR-PR
Interessado: Comissão de Licitação
Assunto: PREGÃO – LICITAÇÃO Nº 028/2022

EMENTA: Licitação nº 028/2022. Pregão para aquisição de EPI's para cursos de motosserra do SENAR/PR. Ausência de interessados. Licitação deserta.

O SENAR/PR promoveu Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, nº 028/2022, que teve por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual para os cursos de motosserra do SENAR/PR, nos termos do respectivo Edital.


Consta registro nos autos de publicação em jornal do anúncio da licitação.

Conforme ata de abertura da sessão de realização do Pregão, de 09/08/2022, nenhuma empresa compareceu ou enviou proposta para a licitação.

Como nenhuma licitante participou do certame, a licitação deve ser declarada deserta e, por se tratar já de repetição a certame anterior (Licitação 026/2022) que, igualmente, restou deserto, deve ser avaliada a possibilidade de compra direta com fundamento no artigo 9º, inciso III do RLC¹.

É o parecer.

Curitiba, 10 de agosto de 2022.


Gabriela Lira Borges
OAB/PR 68.860
Assessora Jurídica SENAR/PR

De acordo.


Carlos Augusto C. Albuquerque
Superintendente Adjunto do SENAR/PR

¹ Art. 9º A licitação poderá ser dispensada:
(...)

III - quando não acudirem interessados à licitação, e esta não puder ser repetida sem prejuízo para o SENAR, mantidas, neste caso, as condições preestabelecidas;

Fone: (41) 2106.0401 | R. Marechal Deodoro, 450 / 16º andar | 80010-010 | Curitiba/PR | senarpr@senarpr.org.br



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



DESPACHO

1. Declaro deserta a licitação nº 028/2022.

Curitiba/PR, 10 de agosto de 2022.

Ágide Meneguette
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR